



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.604, de 30 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a RAIMUNDA BENTA // FREITAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta / cidade, a Sra. RAIMUNDA BENTA FREITAS, sito a Praça Francisco Coêlho limitando-se ao Sul, frente com a referida Praça; ao Nascente com Juvenal José dos Santos; ao Poente com Joaquim de tal e fundos ao Nor- te com o rio Tocantins, medindo seis metros (6m,00) de frente por // vinte e dois (22m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en- trará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de janeiro de 1963.

Dissonor Maranhão

Presidente

1º Secretário

Aluísio Queiroz Maranhão

2º Secretário.